

LEI Nº 878/2020.

Autoriza a alteração da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 955.149,80 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) e contém outras providências.

Moacir Piroca, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **955.149,80 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO : 02.000 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNID/ORÇ : 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2002 – Administ. Geral do Serviços de Gabinete
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 15.000,00

ÓRGÃO : 03.000 – SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNID/ORÇ : 03.001 - ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2003 – Manut.das Ativid. da Secret. De Adm. e Fazenda
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 40.000,00

UNID/ORÇ : 03.002 - FAZENDA

PROJ/ATIV/ : 04.123.0003.2004 – ADMINISTRACAO GERAL FAZENDARIA
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 25.000,00

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 01010001 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 100.000,00
FONTE/REC: 01180018 – Transferências do FUNDEB – 60%.....R\$. 60.000,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 30.000,00

ÓRGÃO : 08.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNID/ORÇ : 08.001 - ENCARGOS GERAIS

PROJ/ATIV/ : 0028.0846.0035.2023 – Pagamento de Encargos Especiais
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01000000 – Recursos Ordinários.....R\$. 41.000,00

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 09.001 - UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2006 – Adm.Geral Bens e Serv. Sec.Assit.Social
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 60.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01520052 – Transf. União destinados a ações de Saúde E Assist. Social (LC. 173/2020 Art.5º, I – b).....R\$. 2.414,97

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01520052 – Transf. União destinados a ações de Saúde E Assist. Social (LC. 173/2020 Art.5º, I – b).....R\$. 21.734,83

ÓRGÃO: 13.000 – SECRET.MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNID/ORÇ: 13.001 - INDUSTRIA E COMERCIO

PROJ/ATIV: 0022.0661.0027.1003 – Aquis. de Imóveis e Construção de Ares Industrial
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 01530064 – Auxilio Financ. União se Dest. Especifica (LC 173/2020 Art. 5º, II- b).....R\$. 100.000,00
FONTE/REC: 01420042 – Outras Transf. Legais e Const. União MP 938..R\$. 460.000,00
Total..... R\$. 955.149,80

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulações de dotações, bem como o excesso de arrecadação conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO : 02.000 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNID/ORÇ : 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2002 – Administ. Geral do Serviços de Gabinete
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 15.000,00

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.2008 – Adm. Geral dos Bens e Serv.da Sec.Mun. Educação
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 40.000,00
PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 0190019 – Transferências do FUNDEB – 40%.....R\$. 60.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 120.000,00
PROJ/ATIV: 012.361.0010.2010 – Manutenção dos serviços de Transporte Escolar
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 56.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 50.000,00

UNID/ORÇ: 05.002 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

PROJ/ATIV/ : 27.813.0033.1002 – CONSTR. AMPL. REFORMA CENTROS LAZER
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 30.000,00
Total Anulações..... R\$. 371.000,00

RECEITA:

17000000000000000000 – Transferências correntes
17180000000000000000 – Transferências da união e de suas entidades
17189900000000000000 – Outras Transferências da União
17189911000000000000 – Outras Transferências da União
17189911030000000000 – Auxilio Financ. Da União sem Destinação Esp. (LC 173 Art.5-II-b)
FONTE/REC: 01530064 – Auxilio Financ. União se Dest. Especifica (LC 173/2020 Art. 5º, II-b).....R\$. 100.000,00
17189911040000000000 – Auxilio Financ. LC 173 Art.5º, I-b Saúde
FONTE/REC: 01520052 – Transf. União destinados a ações de Saúde E Assist. Social (LC. 173/2020 Art.5º, I – b).....R\$. 21.734,83
17189911050000000000 – Auxilio Financ. LC 173 Art.5º, I-b Assist. Social
FONTE/REC: 01520052 – Transf. União destinados a ações de Saúde E Assist. Social (LC. 173/2020 Art.5º, I – b).....R\$. 2.414,97
17189911060000000000 – Auxilio Financ. MP .938 Perda FPM
FONTE/REC: 01420042 – Outras Transf. Legais e Const. União MP 938..R\$. 460.000,00
Total Excesso..... R\$. 584.149,80

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º - Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 862/2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente as suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 808/2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC,
em 27 de novembro de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.
Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC